

RESOLUÇÃO Nº 128/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/09/2022)

Ver Resolução nº 218/22, que prorroga o prazo de fruição dos benefícios por mais 07 (sete) meses.

Retifica a Resolução nº 183/2006, que habilitou a PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002381-39,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 183, de 21 de dezembro de 2006, retificada pelas Resoluções nºs 19/2011, 165/2012, 183/2012 e 77/2017, e que habilitou a PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.957.518/0005-77e IE nº 141.795.788NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2022, no *caput* do art. 1º da Resolução nº 183/2006 e suas retificações, a produção de toddynho em pó com aveia, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2022.

112ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente